



PROJETO DE LEI Nº 010/2024  
DE 09 DE MAIO DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE  
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de **R\$ 519.861,76** (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Cultura - FMC

Ação: **16.16.01.13.392.0011.2.170** – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.50.41.00	17190000	Fomento a instituições sem fins lucrativos	R\$ 126.026,41
3.3.60.41.00	17190000	Fomento a instituições com fins lucrativos	R\$ 25.800,00
3.3.90.31.00	17190000	Premiações culturais propriamente ditas	R\$ 8.035,35
3.3.90.39.00	17190000	Contratação direta	R\$ 320.000,00
3.3.90.48.00	17190000	Auxílio a pessoa física	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$: 519.861,76</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 09 de maio de 2024.

  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

